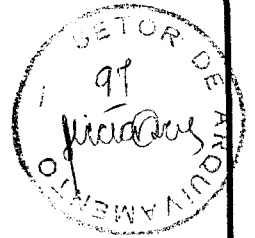




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI N° 1458/99
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1999.



"DENOMINA DE PRAÇA DAS PRINCESAS A PRACINHA LOCALIZADA À AV. GETÚLIO VARGAS COM CÂNDIDO DIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominada "Praça das Princesas", a Pracinha localizada à Avenida Getúlio Vargas com Cândido Dias, Bairro Belmonte.

Art. 2° - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa e comunicará aos órgãos interessados as medidas da presente Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 03 DE DEZEMBRO DE 1999.**

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 03 dias do mês de dezembro de 1999.

ILCA MOREIRA MORAIS
Assessora de Governo

21 12 99

15:15

marlene